



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 166 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 4.249, DE 13 DE MARÇO DE 2021, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ELETRICISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º É alterado o “caput” do art.1.º da Lei Municipal n.º 4.249, de 13 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, **podendo ser prorrogável por igual período**, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

Cacequi, 21 de dezembro de 2021.

*Taiguara Eduardo Haar*

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 432  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 04.305-21 Pag. 100  
Data 22/12/21  
[Assinatura]  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_